



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

gilmarthume@gmail.com

LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 30/08/2022 - 09:30

2º Leilão: 13/09/2022 - 09:30

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE-001

Automóvel GM/VECTRA GLS, ano/modelo 1997/1997, cor-verde, à gasolina -

* Processo nº: 5000122-51.2014.8.21.0009 * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Pedro Carlos Nunes Pinheiro * Bem(ns): Automóvel GM/VECTRA GLS, ano/modelo 1997/1997, cor-verde, à gasolina, motor com 110cv de potência, emplaceado em Carazinho/RS. Ônus: Débitos para com o Detran RS e restrição RENA JUD. Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial / Rodovia BR 386, km 180 (depósito judicial), Carazinho/RS.

VENDIDO

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00

LOTE: 002

Um terreno urbano com a área de 260,00m², medindo 13m de frente por 20m de frente a fundos, situado no lado par da Rua Tiradentes, lote 24 da quadra 49 no setor 05. Imóvel objeto da matrícula nº 16.816 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS.

* Processo nº: 5000461-10.2014.8.21.0009 * 1ª Vara Cível de Carazinho * Requerente: Daniel Oliveira dos Santos * Requerida: Rufina Iara Oliveira Santos Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 16.816 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, constituído em: Um terreno urbano com a área de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados), medindo 13m de frente por 20m de frente a fundos, situado no lado par da Rua Tiradentes, distante aproximadamente 31m da esquina com a Rua Felix da Cunha, lote 24 da quadra 49 no setor 05, confrontando: ao norte, com terreno da sucessão de Julio Rosa Teixeira; ao sul, com o lote 12; ao leste, com a Rua Tiradentes; e, ao oeste, por uma sanga. Certifico que conforme constante nos autos supracitados, há no imóvel uma casa mista com a área de aproximadamente 100m², a qual engloba a alienação, cuja eventual regularização (eis que não está averbada na matrícula apresentada) será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Penhoras conforme R.2 e R.3 e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vistoria: Rua Tiradentes, lote 24 da quadra 49, Carazinho/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 190.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. A venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance inferior ao da avaliação, conforme determinado pelo juiz. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação na mesma modalidade do primeiro. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início do leilão a referida proposta de compra, a qual obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade da(o) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Um terreno urbano com a área 480,00m², situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa, na Vila Broecker, nesta cidade de Carazinho. Imóvel objeto da matrícula nº 12.644 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS:

* Processo nº: 5003874-21.2020.8.21.0009 * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executados: Lucienir Pohlmann e Outros * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 12.644 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, constituído em: Um terreno urbano com a área 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Epitácio Pessoa, na Vila Broecker, nesta cidade de Carazinho, distante 73m da esquina com a Rua Parecis, lote 07 da quadra 49 no setor 04, confrontando: ao norte, em 12m com a Rua Epitácio Pessoa, onde faz frente; ao sul, em 12m com o lote 24, onde faz fundos; ao leste, em 40m de frente a fundos com o lote 08; e, ao oeste, em 40m de frente a fundos com o lote 06. Ônus: Débitos fiscais e penhora. Avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vistoria: Rua Epitácio Pessoa, lote 07 da quadra 49, Vila Broecker, Carazinho/RS. **VENDIDO**

AVALIAÇÃO: R\$ 75.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 37.500,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

LOTE: 004

A fração ideal de 1/3 (um terço) do espaço de estacionamento nº 13, localizado no segundo subsolo do Edifício Florença, à Avenida Pátria, 105, nesta cidade de Carazinho. Imóvel objeto da matrícula nº 17.302 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS.

* Processo nº: 5003050-96.2019.8.21.0009 * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Estado do Rio Grande do Sul * Executado: Hélio Gregory Giaretta * Bem(ns): A fração ideal de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da matrícula nº 17.302 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, constituído em: Espaço de estacionamento nº 13, localizado no segundo subsolo do Edifício Florença, à Avenida Pátria, 105, nesta cidade de Carazinho, com a área real global de construção de 13,97m², área real privativa de 12m², compreendendo a fração ideal equivalente a 0,002407 nas coisas de uso comum e fim proveitos do edifício, bem como no terreno onde assenta a construção, que tem a área de 915,60m², situado nesta cidade, lado ímpar da Avenida Pátria, distante 62m da esquina com a Rua 13 de Maio, lote 35 da quadra 27 no setor 05, confrontando: ao norte, em 21m com terreno de Diamantino C. Tombini; ao sul, em 21m com a Avenida Pátria; ao leste, em 44,20m com terre de G. L. De Carli Engenharia e Construções Ltda; e, ao oeste, em 43m com terreno de Sociedade Damas de Caridade. Ônus: Hipotecas conforme R.4 e R.5; Indisponibilidade conforme Av.6; Penhora conforme R.10; e, condomínio. Avaliação: O imóvel como um todo foi avaliado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo à cota parte do executado (1/3), objeto da alienação, atribuído o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vistoria: Avenida Pátria, 105, Box 13, Edifício Florença, Carazinho/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 7.000,00

Observações: CONDIÇÕES DA VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Ainda no que se refere às condições da alienação, atenta-se ao que dispõe o § 1º do artigo 1331 do Código Civil Brasileiro. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.